



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SEINFRA/BA E CONTRATOS DE PROGRAMAS VIGENTES**

**EDITAL N.º 001/2022**

**A PRESID-ENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II – CISAN, Jailma Dantas Gama Alves**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA 001-2022**, para contratação temporária, a fim de atender necessidades presentes e eventualmente futuras durante as suas execuções dos firmados junto à Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia – SEINFRA, e demandas dos contratos de Programas firmados com municípios consorciados. Para tanto, o presente edital visa o recrutamento de:

- I. OPERADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA COM EXPERIÊNCIA EM ROÇAGEM DE RODOVIAS; (CR)
- II. OPERADOR DE USINA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO; (CR)
- III. OPERADOR DE MOTONIVELADORA; (CR)
- IV. OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA; (CR)
- V. ENCARREGADO COM EXPERIÊNCIA EM OBRAS DE MANUTENÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. (CR)
- VI. MECÂNICO COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS. (CR)

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

- VII. OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA. (CR)
- VIII. AUXILIAR DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO. (CR)
- IX. MOTORISTA CATERGORIA D . (CR)

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN, fundado com base na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007, é Autarquia Intermunicipal de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.098.262/0001-69, sede na Avenida Coronel Brito, 67, Centro, na Cidade de Banzaê, Estado da Bahia, CEP:48405-000. O Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN é multifinalitário, sendo que, dentre outros objetivos encontram-se as diversas demandas regionais de interesse público. Nesse sentido é que o Consórcio executa diversos projetos de políticas públicas em múltiplas áreas da atuação pública, visando o desenvolvimento econômico e social nos municípios consorciados e,consequentemente, da região do semiárido da Bahia.

A exemplo do que se refere acima, o Consórcio adquiriu uma pequena frota de máquinas pesadas que opera na recuperação e manutenção de estradas vicinais e rodovias baianas, porém não detém quadro de pessoal suficiente capaz de atender as demandas esporádicas que surgem. Por outro lado, o CISA não detém receita suficiente capaz de manter quadro de pessoal permanente para atendimento de demandas temporárias.

Assim também ocorre no âmbito dos convênios firmados junto a outros entes. Ou seja, os convênios têm suas execuções essencialmente temporárias e exigem profissionais, em maior ou menor número, também transitórios. É o caso, por exemplo, do Contrato firmado entre o Consórcio e o Governo do Estado da Bahia para recuperação de Estradas e Rodovias Regionais, onde o Consórcio tem contado por vezes, com parcerias dos Municípios Consorciados para fornecimento de mão de obra. Diante disso, o Consórcio consolida-se uma alternativa estratégica a fim de agrupar soluções para diversos municípios simultaneamente. Esse aspecto confere ao Consórcio uma responsabilidade ainda maior no zelo dos princípios basilares que norteiam à administração pública.

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

1.1.–Este Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital, com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual n. 9.433/05 Lei n. 11.107/2005 e Decreto Federal n.6.017/2007, e executado pela Comissão Organizadora e Julgadora, nomeada pela Presidente do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN.

1.1.2 - As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não abrangem as necessidades dos convênios que exigem/exigiram/exigirão processo seletivo próprio para seleção de pessoal para execução do seu objeto.

1.2- Os selecionados e eventualmente contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico-estatutário ou celetista com o Consórcio. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise de Currículo e Entrevista servirá para executar as atividades dos contratos firmados com o Estado da Bahia -SEINFRA e demandas do Programa firmados com municípios consorciados, respeitando:

1.2.1 Serem executados no decorrer dos próximos 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período ou até a conclusão do objeto do respectivo contrato ou programa que enseja a contratação.

1.3-A especificação sobre os profissionais a serem contratados, o tipo de provimento, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos, além da síntese das atribuições para cada cargo que constam no Anexo I deste Edital.

1.4 A aprovação no presente processo seletivo não ensejará a obrigatoriedade da contratação, visto que isso se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas, de acordo com as demandas dos Contratos ou Programa executado pelo Consórcio.

1.5- A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do referido contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período à conveniência da Administração ou



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

enquanto durar os contratos juntos à SEINFRA e a execução dos contrato de trabalho com os Municípios partícipes do presente consórcio, ainda, nos termos do inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual n.9.433/05;

1.6 – Os salários atribuídos aos cargos estão sujeitos aos descontos dos encargos legais.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA AINSCRIÇÃO**

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.6- Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo. .

## **3. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DEINSCRIÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
1- OPERADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA COM EXPERIÊNCIA EM ROÇAGEM DE RODOVIAS;	R\$ 2.000,00	CR
2- OPERADOR DE USINA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO;	R\$2.000,00	CR
3- OPERADOR DE MOTONIVELADORA;	R\$ 2.400,00	CR

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

4- OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA;	R\$2.300,00	CR
5- ENCARREGADO COM EXPERIÊNCIA EM OBRAS DE MANUTENÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$2.500,00	CR
6- MECÂNICO COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS	R\$2.500,00	CR
7- OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	2.300,00	CR
8- AUXILIAR DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO	R\$1.400,00	CR
9- MOTORISTA CATERGORIA D	R\$1.500,00	CR

3.1 - No momento da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.4 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

3.5 - Efetivada a inscrição, não será aceito após o período de inscrições entrega de documentos necessários ao ato.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.7 - Na ficha de inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição.

3.8 - Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.9 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no site do diário oficial desde consórcio.

#### **4. – DO LOCAL – DOS PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições poderão ser realizadas da publicação no **dia 28/01/2022 até as 23h00min do dia 03/02/2022.**

4.2 - Devendo ser enviado os currículos para a análise através do e-mail: [processo.seletivocisan@outlook.com](mailto:processo.seletivocisan@outlook.com) ou entregues na sede do cisan na Avenida Coronel Brito, 67, Centro, na Cidade de Banzaê, Estado da Bahia, CEP:48405-000, no sábado e domingo serão aceitos via e-mail.

4.3 – **AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.**

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

4.4 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.6 - No ato do envio do formulário de inscrição (em anexo), por e-mail, o candidato deverá encaminhar, também, em arquivo PDF:

- Documento de identidade;
- Título de Eleitor com comprovante da últimavotação;
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);
- CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;
- 01 Foto 3/4 recente;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado (ou Resevista) de alistamento militar, se homem.
- Certificado de curso de máquinas pesadas para cargos:

- I. OPERADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA COM EXPERIÊNCIA EM ROÇAGEM DE RODOVIAS;
- II. OPERADOR DE USINA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO;
- III. OPERADOR DE MOTONIVELADORA;
- IV. OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA;
- V. ENCARREGADO COM EXPERIÊNCIA EM OBRAS DE MANUTENÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- VI. MECÂNICO COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS
- VII. OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
- VIII – AUXILIAR DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

**IX. MOTORISTA CATERGORIA D**

- CNH categoria D para os cargos I, II, III,IV,V,VI,VII.

**5- ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:**

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28 DE JANEIRO DE 2022</b>
<b>INSCRIÇÕES: DE 28 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2022</b>
<b>RESULTADO PARCIAL: 06 DE FEVEREIRO DE 2022 AS 18H00MIN</b>
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2022.</b>
<b>RESULTADO COM A CHAMADA PARA ENTREVISTA E PROVA DE HABILIDADES 12 DE FEVEREIRO DE 2022</b>
<b>DA ENTREVISTA E PROVA DE HABILIDADES 28 DE FEVEREIRO DE 2022</b>
<b>RESULTADO – 03 DE MARÇO</b>
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 04 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 06 DE MARÇO DE 2022</b>
<b>RESULTADO FINAL: 07 DE MARÇO DE 2022</b>



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

## **6 - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO**

Processo Seletivo Simplificado será composto da Análise do currículo os requisitos estão no Anexo 01 e da Entrevista – teste de habilidades.

### 6.2- Análise de Currículo:

- a) Para a análise de Currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.6 deste Edital;
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência;
- d) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho (CTPS), atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- e) O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no site <https://doem.org.br/ba/cisan> por meio de atos oficiais, nas datas supra informadas e no site do Consórcio <https://cisan.com.br/>;
- f) Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC).

CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

**QUADRO I – ANÁLISE DE CURRÍCULUM PARA OS CARGOS.**

	TEMPO DE EXPERIÊNCIA MINIMA/CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO POR MÊS DE EXPERIÊNCIA E/OU POR CERTIFICADO DE 30 HORAS	PONTUAÇÃO POR ANO CONCLUÍDO E/OU QUANTIDADE MÁXIMA DE CERTIFICADOS PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA
Nível Fundamental incompleto + CNH “D” (para os Cargos I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, IX)	6 MESES	01	12	36
Experiência profissional no cargo de inscrição em órgãos públicos da administração, direta ou indireta, ou em empresa privada.	6 MESES	01	12	36
Participação em				

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

<p>cursos, treinamentos, capacitações etc.,na área de inscrição.</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>04</p>	<p>07</p>	<p>28</p>
<p>TOTAL</p>	<p>.....</p>	<p>.....</p>	<p>.....</p>	<p>100</p>

OBS: A partir do primeiro certificado de 20 horas será pontuado aqueles certificados de carga horária menor que 20 horas, aplicando-lhe proporcionalmente a escala de pontos de 1 a 7, sendo que a menor carga horária por certificado aceito será de 4 horas, para a qual será atribuída 1 PONTO.

### 6.3 Da Entrevista – Prova De Habilidades

6.3.1 Os primeiros 4 (três) selecionados na análise de currículos, serão convocados por meio de ato administrativo pelo site do consórcio <https://cisan.com.br/> e o Diário oficial <https://doem.org.br/ba/cisan> para assim, prestarem a prova de habilidades.

6.3.2 Será realizada uma entrevista, com a comissão do presente processo seletivo, mais um teste de manuseamento dos equipamentos respectivos a cada cargo.

6.3.4 Podendo ser chamado um especialista em cada área para que de um parecer sobre o desempenho dos candidatos, ficando essa opção a critério da comissão organizadora. Sendo a comissão, por possuir especialistas, avaliadores de todas as etapas.

6.3.4 A presente etapa definira a contratação ou não dos aprovados na análise de currículos. Porém, não garante a contratação, tendo em vista que o presente edital é para Cadastro Reserva.

6.3.5 Seguindo a legislação, terão direito a recurso conforme datas mencionadas no presente edital.

6.3.5 Dos requisitos para a prova de Habilidades:



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

Ter habilidade técnicas conforme a necessidade do consórcio

Mostrar bom manuseamento e desempenho frente ao equipamento qual irar trabalhar.

## **7- DO RESULTADO FINAL**

.1- O Resultado final da Análise de Currículo e da Entrevista – Prova De Habilidades será divulgado em 07 DE MARÇO DE 2022, com lista fixada nos quadros de avisos do Consórcio e nos sites <https://doem.org.br/ba/cisane> <https://cisan.com.br/> por meio de atos oficiais.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

## **8- DOS RECURSOS**

8.1- O Candidato poderá interpor recursos conforme tabela do item **5– ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS.**

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 5;

8.2- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.3 - Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5- Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os que perderem o prazo.

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

8.6 –A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8.7 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

## **9-DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

9.1 - O resultado final será divulgado no dia 07 DE MARÇO DE 2022 na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo. O resultado também será divulgado no site <https://doem.org.br/ba/cisan> por meio de atos oficiais, e não haverá informação individual aos candidatos.

9.2A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição no site <https://doem.org.br/ba/cisan> por meio de atos oficiais, e não haverá informação individual aos candidatos.

9.3- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- Obter maior pontuação na análise de Currículo e na Prova de Habilidades;
- For mais idoso.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1 - A convocação para contratação dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio ao longo da execução dos contratos, respeitando sempre o Item 1.2;

10.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

- Habilitação D para os cargos I, II, III, IV, V, VI, VII;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
- Número de PIS/PASEP inscrito ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- Foto 3x4, recente;

10.3- Os candidatos caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Consórcio a qualquer momento, ser convocados para contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Após a contratação pode ser o caso do Consórcio oferecer curso de capacitação e todas as despesas para participação no curso serão de responsabilidade dos contratados.

10.5 – Os contratados exercerão as funções nas cidades consorciadas abrangidas pelo Consórcio, mas a depender da necessidade dos serviços, esporadicamente, as funções poderão ser exercidas em cidade diversa.

10.6- O não comparecimento para assinatura do contrato implicará na eliminação automática.

## **11. NORMAS DISCIPLINARES**

11.1 A comissão organizadora e julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

11.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

11.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

11.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas no site do Consórcio <https://www.cisan.com.br> e no site <https://doem.org.br/ba/cisan> por meio de atos oficiais.

12.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 A aprovação neste processo de seleção não gerará de à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Será obedecida rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

12.5 De acordo com as peculiaridades das funções desenvolvidas em cada convênio/contrato firmado pelo Consórcio, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas dos referidos contratos e convênios.

12.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberão recursos de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

12.7 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial ou contato telefônico.

12.08- Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

12.9 - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

12.10 - O Consórcio Público e a Comissão Organizadora e Julgadora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

12.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.





**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

12.12-Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Banzaê – Ba, 27 de janeiro de 2022.

  
**JAILMA DANTAS GAMA ALVES**

**Presidente do CISAN**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS,  
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**

<b>CARGO</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>HORÁRIO SEMANAL</b>
OPERADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA COM EXPERIÊNCIA EM ROÇAGEM DE RODOVIAS;	CONTRATO ADMINISTRATIVO O TEMPORÁRIO	CR	40 HORAS SEMANAIS
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO;	CONTRATO ADMINISTRATIVO O TEMPORÁRIO	CR	40 HORAS SEMANAIS
OPERADOR DE MOTONIVELADORA;	CONTRATO ADMINISTRATIVO O TEMPORÁRIO	CR	40 HORAS SEMANAIS
ENCARREGADO COM EXPERIÊNCIA EM OBRAS DE MANUTENÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CONTRATO ADMINISTRATIVO O TEMPORÁRIO	CR	40 HORAS SEMANAIS

**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

MECÂNICO COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADA		CONTRATO ADMINISTRATIVO O TEMPORÁRIO	CR	40 HORAS SEMANAIS
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA		Contrato Administrativo Temporário	CR	40 horas semanais.
AUXILIAR DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO		Contrato Administrativo Temporário	CR	40 horas semanais.
MOTORISTA CATERGORIA D		Contrato Administrativo Temporário	CR	40 horas semanais.



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

**ANEXO II**

**1- OPERADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA COM EXPERIÊNCIA EM ROÇAGEM DE RODOVIAS;**

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico em máquinas pesadas ou comprovada experiência profissional.

**2- OPERADOR DE USINA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO;**

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico ou comprovada experiência profissional.

**3- OPERADOR DE MOTONIVELADORA;**

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico ou comprovada experiência profissional.

**4- OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA;**



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico ou comprovada experiência profissional.

#### **5- ENCARREGADO COM EXPERIÊNCIA EM OBRAS DE MANUTENÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico ou comprovada experiência profissional.

#### **6- MECÂNICO COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS**

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico ou comprovada experiência profissional.

#### **7- OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico ou comprovada experiência profissional.

#### **8- AUXILIAR DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO**

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico ou comprovada experiência profissional.

#### **9- MOTORISTA CATEGORIA D**

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico ou comprovada experiência profissional.



**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_;

CPF nº \_\_\_\_\_;

**DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento que a minha aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

Banzaê-BA, em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Candidato**



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

ANEXO IV

Formulário de inscrição

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome		Sexo: ( ) F ( ) M		
Data de Nascimento / /	Local de Nascimento		Estado ou País	
Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

Cargo/Função
Escolaridade





**CNPJ: 19.098.262/0001 - 69**